

Regulamento de utilização do CDI



/ University of Porto

Artigo 1.º - Missão

O Centro de Documentação e Informação (CDI) da Porto Business School tem como principal missão recolher, organizar e disponibilizar informação de carácter científico na área da Gestão aos alunos dos seus cursos, bem como aos docentes e colaboradores nos seus projetos de investigação, estando simultaneamente aberto à comunidade em geral.

Artigo 2.º - Utilizadores

Podem inscrever-se como utilizadores do CDI: Alunos e Antigos Alunos da Porto Business School; Docentes da Porto Business School e/ou Universidade do Porto (U.Porto); Outros alunos da U.Porto (doravante designado por Utilizador U.Porto); Personalidades de empresas que prestem apoio à Porto Business School, após expressa aprovação da Direção da Porto Business School; Funcionários e Colaboradores da Porto Business School; Bibliotecas, Centros de Documentação e Arquivos nacionais, depois de celebrados os respetivos protocolos de colaboração.

O cartão de aluno da Porto Business School terá junto do CDI a função de cartão de utilizador. Qualquer outro utilizador terá que identificar-se pelo meio que tiver à sua disposição, sempre que isso lhe for solicitado.

Aos utilizadores externos é facultada a consulta dos recursos do CDI. No entanto, associadas à prestação de certos serviços estão inerentes despesas que ficam a cargo dos mesmos.

Artigo 3.º - Direitos dos Utilizadores

Esperar adequado atendimento;
Usufruir de todos os serviços prestados pelo CDI;
Receber orientação para o uso dos recursos disponíveis.

Artigo 4.º - Deveres dos Utilizadores

Respeitar os prazos de devolução;
Respeitar a integridade física dos documentos que requisitem e/ou consultem;
Preservar os equipamentos que utilizem;
Zelar pelas instalações não fumando, comendo ou bebendo na sala de leitura;
Evitar qualquer ruído que perturbe o desejável sossego.

Artigo 5.º - Serviços

Leitura de Presença - É livre o acesso dos utilizadores à sala de leitura e às estantes.

Empréstimo domiciliário - Entende-se por empréstimo domiciliário a cedência de documentos para consulta em espaços não pertencentes ao CDI

O leitor devidamente identificado, que tenha a necessidade de requisitar, através do empréstimo domiciliário, qualquer monografia, deve dirigir-se ao funcionário do CDI, de modo a proceder à sua requisição;

O prazo para a leitura domiciliária, é de 8 dias úteis, podendo o utilizador reter o número máximo de 5 obrassimultaneamente;

Para o utilizador U.Porto está estabelecido o direito de requisitar 2 obras por 2 dias úteis (de acordo com o Regulamento do Utilizador U.Porto, aprovado em Senado em 13 de Junho de 2007);

O CDI tem o direito de estabelecer, para determinados exemplares, tempos de requisição diferentes dos pré-estabelecidos (3 dias ou 1 mês). Outras situações particulares estarão devidamente identificadas no catálogo on line de acesso público;

Será possível renovar, por igual período de tempo, a requisição dos documentos uma única vez. Fica, no entanto, privado deste direito se os devolver fora do prazo estabelecido;

Da mesma forma é possível reservar obras que estejam requisitadas. Após a devolução desse documento, aguardar-se-á pelo levantamento do mesmo um dia, findo este tempo poderá ser requisitado pelo leitor que estiver a seguir na lista de espera;

Certos documentos como as obras de referência, as publicações periódicas e documentos assinalados estão indisponíveis para requisição;

O utilizador externo não pode beneficiar deste serviço;

Faz parte da coleção do CDI toda a documentação distribuída nos cursos que oferece. Esta documentação só pode ser consultada, estando interdita a sua reprodução e empréstimo.

Empréstimo interbibliotecário - Estabelecido o respetivo protocolo, o CDI da Porto Business School poderá emprestar documentos que pertençam ao seu fundo documental assim como pedir emprestados documentos pertencentes ao fundo documental de outra Biblioteca. Este serviço respeita as regras do empréstimo domiciliário à exceção do prazo de devolução, estabelecido para este caso em 30 dias.

Pesquisas no Catálogo Público – ALEPH

Acesso on-line e público a todos os registos de todos os documentos que fazem parte do fundo documental do CDI.

Pesquisas em bases de dados nacionais e internacional

Acesso livre a bases de dados referenciais e de texto integral a partir da rede interna da Porto Business School.

Os utilizadores externos terão que pagar uma taxa de utilização para aceder à infraestrutura informática da Porto Business School.

Artigo 6.º - Penalizações

O desrespeito pelos prazos de devolução implica a perda do direito de requisição pelo tempo equivalente ao atraso.

Qualquer extravio ou dano de um documento implica a substituição do mesmo.

Artigo 7.º - Serviço de Reprografia

Os utilizadores poderão usufruir do serviço de reprodução da Porto Business School (que funciona em regime de self-service), desde que respeitem as leis respeitantes aos Direitos de Autor.

Artigo 8.º - Disposições Finais

Os casos omissos serão pontualmente resolvidos pelo responsável do CDI.

A não observância das disposições indicadas, pode implicar a perda do direito de utilização dos serviços do CDI por período a fixar pela Direção da Porto Business School.